

**SFPLAG**

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 696/2023/SEPLAG**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta nos Processos nº SEDUC-PRO-2023/27036, **resolve autorizar cessão externa de JUSSARA OSCHI**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 56829/12, lotado Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT**, pelo período de **18 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023** nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006, artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 691/2020, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de abril de 2023.

(Assinado Digitalmente)

**BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 691/2023/SEPLAG**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta nos Processos nº SEDUC-PRO-2023/33236, **resolve autorizar cessão por requisição eleitoral de ELESSANDRA GOMES PEREIRA**, Técnico Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 228431/6, lotado Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - **Cartório 18ª Zona Eleitoral de município de Mirassol D'Oeste - MT**, pelo período de **um ano a partir do dia 02 de maio de 2023**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Lei nº 9.504/1997, Resolução TSE nº 23.523/2017, Resolução TRE-MT nº 611/2009, e Decreto nº 691/2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 03 de maio de 2023.

(Assinado Digitalmente)

**BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 795/2023/SEPLAG**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº SEPLAG-PRO-2023/03316, **resolve, para fins de regularização funcional, autorizar a 2ª prorrogação do Ato Administrativo nº 1033/2022/SEPLAG**, publicado no Diário Oficial do Estado de 09/06/2022, que trata da **cessão por requisição eleitoral de JAQUELINE NUNES FAUSTINO ALMEIDA**, Técnica do Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 258265/001, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral - 55ª Zona Eleitoral - Cuiabá - MT**, pelo período de **08 de março de 2023 a 08 de março de 2024**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Resolução TSE nº 23.523/2017, Resolução TRE-MT nº 1635/2015 e Decreto nº 691/2020

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 03 de maio de 2023.

(Assinado Digitalmente)

**BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023/SEPLAG**

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2023/02497  
DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA CAPRICHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 25.108.363/0001-76.  
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de persianas com serviço de instalação, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, e Unidades administrativas, que deriva da adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº 028/2022/Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, decorrente do Pregão Eletrônico nº

039/2022/TJAM.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 401.100,00 (quatrocentos e um mil e cem reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para pagamento dos serviços do referido objeto serão da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária 11601 / Projeto Atividade 2007 / Fonte 15000000 / Elemento de Despesa 339030.

DA FISCALIZAÇÃO: Fiscal Titular: Vanessa Camila Souza Viana - matrícula 301112

Fiscal Substituto: Ivanir Walmor Urmann - matrícula 80081.

Cuiabá - MT, 09 de maio de 2023.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Celso Ulrichsen Junior/CONTRATADA.

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 04/2023**

**Objeto:** constitui objeto deste CONTRATO DE RATEIO a definição das obrigações e dos critérios para a realização das transferências de recursos do CONSÓRCIADO para o CONSÓRCIO, relativos à aquisição de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica para o exercício de 2023, no âmbito das compras compartilhadas do CONSÓRCIO. **Consórcio:** Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.791.169/0001-02; **Consortiado:** Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede em na Avenida dos Poetas, S/N, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, CEP: 79031-350, inscrito no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, representado pelo Governador de estado; a Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 02.955.271/0001-26, com sede no parque dos Poderes, S/N, bloco 7, Jardim Veraneio, Campo Grande/MS, CEP: 79031-902 Fundo Estadual de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 03.517.102/0001-77; **Valor das Transferências:** O CONSÓRCIADO se compromete a transferir ao CONSÓRCIO o montante de R\$ 48.515.564,64 (quarenta e oito milhões, quinhentos e quinze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). **Fundamentação Legal:** O presente contrato tem fundamentação legal na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2017, na Cláusula 32 do Protocolo de Intenções, ratificado pela lei estadual nº 4.755, de 5 de novembro de 2015. **Vigência Contratual:** O presente contrato vigorará até 31/12/2023, vedada a sua prorrogação, sendo, todavia, rescindido automaticamente no caso de o CONSÓRCIADO deixar de integrar o Consórcio, atendidas, neste caso, as formalidades estabelecidas na legislação vigente e estatuto. **Signatários:** MAURO MENDES FERREIRA, Presidente do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central; EDUARDO CORRÊA RIEDEL, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul; MAURICIO SIMÕES CORRÊA, Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.

(assinado digitalmente)

**JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO**  
Secretário-Executivo

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 124.003**

**Processo:** 04029-00000005/2023-05. **Partes:** CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL e a empresa CROSS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.934.475/0001-95. **Objeto:** A contratação de empresa especializada para fornecimento de material de escritório (Papel sulfite A4, 75gr; Grampeador pequeno; Grampeador grande; Apontador metálico para lápis de madeira; Caneta esferográfica; Papel couchê A4 dentre outros) para atender as demandas do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, conforme na Documentação de Oficialização da Demanda e no Mapa de Preços: natureza de despesa 33.90.30, correndo a dotação do Programa de Trabalho 04.122.0010.2021 - Manutenção do Consórcio BrC, Itens 3 a 30, Itens 3 a 42 e Itens 45 a 46. **Valor:** R\$10.619,68 (dez mil seiscentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos). **Data de Assinatura:** 10/05/2023.

(assinado digitalmente)

**JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO**  
Secretário-Executivo

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central



SEPLAGCAP20231772A